



2º TERMO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO**, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 46.231.890/0001-43, com sede nesta cidade de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, na Praça Deputado Leônidas Camarinha, nº 340, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **OTACÍLIO PARRAS ASSIS**, com anuência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na qualidade de gestor em saúde, com endereço na Praça São Sebastião, nº 509, Centro, nesta cidade, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, Sra. ANELISE LINK LEITÃO, doravante denominado **CONVENIENTE**, e de outro lado **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, associação civil de direito privado, filantrópica, beneficente, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 56.816.333/0001-48, com sede à Rua José Ephifânio Botelho, nº 850, Centro, nesta cidade, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **Sr. JACYR CORREA ALVES**, doravante denominada **CONVENIADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO ao Convênio nº 01/2022**, para o repasse de recurso financeiro aos serviços SUS, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o repasse de recurso para recomposição econômica financeira, destinado às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao SUS, com base na produção assistencial registrada nos sistema oficial SIA/SUS, nos termos do Convênio nº 01/2022. A execução dessas ações e serviços públicos de saúde financiados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, com recursos federais oriundos do Fundo Nacional de Saúde (FNS), em conformidade com a Portaria GM/MS nº 9.760, de 26 de dezembro de 2025, que autoriza o repasse em até duas parcelas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR



O valor destinado a este aditivo é de **R\$ 1.000,00 (Um mil reais)**, correspondente aos recursos financeiros destinados às entidades sem fins lucrativos que prestam serviços ao Sistema Único de Saúde – SUS e possuem produção assistencial aprovada pelos gestores estaduais e municipais do SUS, registrada nas bases de dados do Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, conforme critérios do Ministério da Saúde, a ser repassado à CONVENIADA em até duas parcelas, nos termos da citada Portaria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE REPASSE

O valor referido na Cláusula Segunda, transferido ao Fundo Municipal de Saúde em até duas parcelas, será repassado à entidade Conveniada, conforme crédito gerado pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde deste Município, a partir da data de publicação do presente termo de aditamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO E EXECUÇÃO

O recurso objeto deste Termo Aditivo deverá ser aplicado exclusivamente na manutenção das ações e serviços públicos de assistência à saúde previstos no plano de trabalho original e, por este aditamento, utilizar o repasse de natureza revisional, nos termos e diretrizes da gestão municipal do SUS e das normas do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DOS VALORES ORIGINAIS DO CONVÊNIO

Fica expressamente estabelecido que os valores financeiros originalmente pactuados no Convênio nº 01/2022 permanecem inalterados, sendo o presente Termo Aditivo destinado exclusivamente ao repasse do recurso financeiro previsto na Cláusula Segunda, decorrente de repasse federal, nos termos da Portaria GM/MS nº 9.760/2025.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:



Unidade Orçamentária: 02.04.00 - Secretaria de Saúde

Função/Programa: 10.302.0006.2.068 - Manutenção da Regulação do Sistema

Elemento de Despesa: 3.3.50.39.06 - Convênio

Fonte de Recursos: Federal

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá prestar contas dos recursos recebidos na forma do Convênio 01/2022, em conformidade com as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis e integrando os instrumentos de controle e transparência exigidos para recursos vinculados ao SUS.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2022 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Cruz do Rio Pardo, 6 de agosto de 2026.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS

Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo

ANELISE LINK LEITÃO

Secretária Municipal de Saúde

JACYR CORREA

ALVES:28117972972

Assinado de forma digital por
JACYR CORREA
ALVES:28117972972
Dados: 2026.08.31 07:39:05 -03'00'

JACYR CORREA ALVES

Presidente

Lar São Vicente de Paulo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*



Testemunha 1- Nome e assinatura:

RG:

Testemunha 2- Nome e assinatura:

RG:

Assinado por 6 pessoas: JACYR CORREA ALVES, FERNANDA GOMES CASSITA, ANELISE LINK LEITAO, OTACILIO PARRAS ASSIS, DAISY MARTINS AMORIM e ELISANDRA CRISTINA ZILOTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/BEBE-8DBF-9D79-48B6>





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEBC-8DBF-9D79-48B6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JACYR CORREA ALVES (CPF 281.XXX.XXX-72) em 31/08/2026 07:39:05 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FERNANDA GOMES CASSITA (CPF 110.XXX.XXX-08) em 31/08/2026 14:21:32 GMT-03:00
Papel: Advogado
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ANELISE LINK LEITAO (CPF 884.XXX.XXX-72) em 01/09/2026 08:01:39 GMT-03:00
Papel: Ordenador de despesas
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ OTACILIO PARRAS ASSIS (CPF 004.XXX.XXX-98) em 01/09/2026 08:16:02 GMT-03:00
Papel: Autoridade máxima do órgão
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAISY MARTINS AMORIM (CPF 373.XXX.XXX-63) em 01/09/2026 10:50:39 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ELISANDRA CRISTINA ZILOTTI (CPF 163.XXX.XXX-50) em 01/09/2026 10:58:03 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santacruztoriopardo.1doc.com.br/verificacao/BEBC-8DBF-9D79-48B6>